



PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, E A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições,

Considerando o transbordamento do rio Acre na Comarca de Brasiléia, ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2015;

Considerando que o Fórum Dr. Edvaldo Abreu de Oliveira foi atingido pelo fluxo das águas, de forma a impedir o funcionamento dos serviços judiciários em suas dependências;

Considerando que as linhas de transmissão de comunicações de dados (Sistema de Automação do Judiciário – SAJ) e de telefonia da cidade de Assis Brasil provêm de Brasiléia, e que tais serviços foram interrompidos em decorrência das enchentes causadas pelo grande volume de água do Rio Acre, ocasionando grande dificuldade na prestação jurisdicional,

RESOLVEM:

Art. 1º - Suspender o expediente forense interno e externo, bem como os prazos processuais, na Comarca de Assis Brasil, até o dia 1º de março de 2015, salvo ulterior deliberação.

Art. 2º - Todos os fatos urgentes que ensejarem manifestação jurisdicional serão recebidos em meio físico, no Fórum da Comarca de Assis Brasil.

Art. 3º - A Comarca de Xapuri fornecerá o apoio logístico necessário (consultas processuais, impressão de peças, utilização de computadores e dependências físicas por magistrados e servidores lotados nas Comarcas atingidas) para fins de atendimento de atos processuais reputados urgentes a serem realizados em autos digitais já em andamento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

Art. 4º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Rio Branco, 22 de fevereiro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça